



Camara Municipal de Piquete

PROJÉTO-LEI Nº 17

LEI Nº 113

Dispõe sobre transferencia de Verba do Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida do Código 121-8-09-0- Vencimentos do Secretário, para o dito 931-8-99-4- Despesas Imprevistas, Eventuais, a quantia de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) destinada a ocorrer às despesas resultantes de uma viagem do Engenheiro Dr. Gualter Couto, de Lorena à São Paulo e a estadia do motorista da D.E.R. Seção de Cachoeira, óra em serviço nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquete, em 16 de Junho de 1952

NORIVAL CRISPIM DE CASTRO

Presidente.

LUIZ VIEIRA SOARES

1º Secretário.